



Câmara Municipal de Loulé

ADITAMENTO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/92

Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 5/92, em nome de **EUROAÇO – SOCIEDADE COMERCIAL DE FERRO, AÇO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, L.ª**, com sede em Almancil – Poço, freguesia de Almancil, concelho de Loulé, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 501 061 916, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 747/800715, a folhas 184 v.º do livro C-2, através do qual é licenciada a alteração às especificações do Alvará de Loteamento n.º 5/92 emitido em doze de Outubro de mil novecentos e noventa e dois, que incide sobre o prédio sito na Torre, da freguesia de Almancil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero zero trezentos e quarenta e oito, barra, dez zero sete oitenta e cinco e inscrito na matriz sob o artigo número três mil setecentos e trinta e nove, da respectiva freguesia.

A alteração à operação de Loteamento aprovada, pela deliberação camarária de vinte e sete de Dezembro de dois mil e um, respeita o disposto no Plano Director Municipal e apresenta, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:

Área do prédio a lotear é de **6 500 m²**, área total de construção é de **2 474,50 m²**, volume total de construção é de **16 084,25 m³** e a área total de implantação do lote é de **2 474,50 m²**, correspondendo a alteração à junção dos lotes, resultando **1** lote destinado a indústria com a área de **2 474,50 m²**, conforme quadro seguinte:

<i>Lote N.º</i>	<i>Área do Lote (m²)</i>	<i>Área de Implantação (m²)</i>	<i>Área de Construção (m²)</i>	<i>Volume de Construção (m³)</i>	<i>N.º de Pisos</i>	<i>Finalidade</i>
1	2.474,50	2.474,50	2.474,50	16.084,25	1	Industria
Total:	2.474,50	2.474,50	2.474,50	16.084,25	---	---

A alteração à operação de loteamento compreende:



Câmara Municipal de Loulé

-----A junção dos lotes, resultando num único lote, passando este a ter 2.474,50 m²;-----

-----Restituição das áreas de terreno cedidas inicialmente à Câmara Municipal para o domínio privado.-----

-----Não existe alteração nas obras de urbanização.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam neste aditamento ao alvará de loteamento e na Planta de Síntese que constitui o anexo I.-----

-----Restituição das áreas de terreno cedidas inicialmente à Câmara Municipal para o domínio privado, através de pagamento de compensações no montante de **37 910,72 Euros (Trinta e sete mil novecentos e dez Euros e setenta e dois Cêntimos)**, resultante da aplicação do Regulamento das Compensações a Pagar à Câmara Municipal nos Loteamentos. Pagas as compensações pela Guia n.º 040003/14716/2003, em 27/08/2003-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 29 de Agosto de 2003-----

-----**SEBASTIÃO FRANCISCO SERUCA EMÍDIO**, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 29/08/2003-----

Pagas as taxas pela Guia n.º 040003/14715/2003, em 27/08/2003-----